



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016 – PROCESSO Nº 23067 – P006871/2016-33**

**OBJETO:**

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL **CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (HUWC/UFC/EBSEH), UASG 150244, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO DOS 7 (SETE) ITENS QUE CONSTAM NO SUBITEM 3.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**ANEXOS AO EDITAL:**

- I – RELAÇÃO DE ITENS, FORMA DE APRESENTAÇÃO, QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO, MARGEM DE PREFERÊNCIA, TIPO DE BENEFÍCIO ME/EPP;
- II – CADASTRO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- III – TERMO DE REFERÊNCIA (TR):
  - ANEXO I DO TR – MODELO DE PROPOSTA;
  - ANEXO II DO TR – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
  - ANEXO III DO TR – MINUTA DO CONTRATO.



### ÍNDICE POR ASSUNTO

ITEM	ASSUNTO	PÁGINA
1.	DAS DEFINIÇÕES	03
2.	DO OBJETO	04
3.	DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	04
4.	DO CREDENCIAMENTO	04
5.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	05
6.	DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS	06
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA FASE LANCES	07
8.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS	09
9.	DO PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO E VALOR TOTAL ESTIMADO	11
10.	DA HABILITAÇÃO	11
11.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	16
12.	DOS RECURSOS	17
13.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	17
14.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
15.	DA CONTRATAÇÃO	20
16.	DAS COMPETÊNCIAS DO HUWC/UFC/EBSERH	20
17.	DOS PRAZOS, LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA	21
18.	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO	21
19.	DO PAGAMENTO	23
20.	DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS, PROSPECTOS, CATÁLOGOS, FOLDERS E MANUAIS	24
21.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
22.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
23.	DAS OBRIGAÇÕES	28
24.	DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM	28
25.	DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS	29
26.	DO TERMO DE REFERÊNCIA	29
27.	DO CONTROLE DA EXECUÇÃO	29
28.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	29
29.	DO FORO	30
	ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS, FORMA DE APRESENTAÇÃO, QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO, MARGEM DE PREFERÊNCIA, TIPO DE BENEFÍCIO ME/EPP;	31
	ANEXO II – CADASTRO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	39
	ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	40
	ANEXO I DO TR – MODELO DE PROPOSTA	61
	ANEXO II DO TR – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	69
	ANEXO III DO TR – MINUTA DO CONTRATO	72



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS

- PROCESSO 23067.006871/2016-33
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016
- TIPO LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
- DATA: **28/09/2016**
- HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília).
- ÓRGÃO GERENCIADOR: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO.
- ÓRGÃO PARTICIPANTE: NÃO HÁ ÓRGÃO PARTICIPANTE
- LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A **Universidade Federal do Ceará - UFC**, com sede à Av. da Universidade, 2853., Benfica, Fortaleza-CE, através de seu **Hospital Universitário Walter Cantídio**, CNPJ 07.272.636/0002-12 (UASG 150244), na pessoa do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela **Portaria** contida nos autos deste processo, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** para **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, os quais foram examinados pela Consultoria Jurídica, conforme **PARECER** contido nos autos deste processo administrativo. Este procedimento licitatório obedecerá ao disposto na **Lei nº 10.520, de 17/07/2002**, do **Decreto nº 5.450, de 31/05/2005**, do **Decreto nº 7.892, de 23/01/2013**, alterado pelo **Decreto nº 8.250, de 23/05/2014**, da **Lei Complementar nº 123/2006** publicada no D.O.U. de 15/12/2006, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014** de 07/08/2014, do **Decreto nº 8538 de 06/10/2015**, **Portaria nº 04, de 29/04/2008**, da Subsecretaria De Planejamento e Orçamento/PR, bem como, no que couber, às determinações constantes da **Lei nº 8.666, de 21/06/1993** (alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98) e das demais normas que dispõem sobre a matéria. Este Pregão é financiado com recursos do Exercício de **2016**.

### 1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste edital, são adotadas as seguintes definições:

1.1.1. **Sistema de Registro de Preços** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. **Ata de Registro de Preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. **Órgão gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente; e



**1.1.4. Órgão participante** - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

**1.1.5. Órgão não participante** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a implantação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará (HUWC/UFC/EBSERH), UASG 150244, de acordo com especificações e estimativas de consumo dos 7 (sete) itens que constam no subitem 3.1. do Termo de Referência durante o período de 12 (doze) meses.

**2.2. CASO HAJA DISCORDÂNCIA ENTRE O DESCRITIVO DOS ITENS NO EDITAL E O DESCRITIVO DOS ITENS NO COMPRASNET, PREVALECE O DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**2.3.** Os itens a serem adquiridos, a forma de apresentação e as quantidades totais estimadas, estão especificados na planilha que consta no **ANEXO I** deste Edital.

## 3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**3.1.** O procedimento adotado será o Sistema de Registro de Preços – SRP, tendo em vista se tratar de fornecimento parcelado de produtos com uma projeção de compras para um período de 12 (doze) meses, na conformidade do previsto no Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**5.1.** Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11/10/2010.

**5.2.** Não poderão participar desta licitação:

**5.2.1.** Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.2.2.** Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 c/c o art. 7º da Lei 10520 de 2002;

**5.2.3.** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.2.4.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.2.5.** Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**5.2.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**5.2.7.** Empresas suspensas de participar de licitação com o Tribunal de Contas da União – TCU, durante o prazo da sanção aplicada;

**5.2.8.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**5.2.9.** Empresas proibidas de contratar com o poder público em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei 9.605/98;

**5.2.10.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei 8.429/92;

**5.2.11.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**5.2.12.** Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

**5.2.13.** Empresas que se encontram em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**5.2.14.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.



**5.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**5.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 alterados pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014;

a) A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**5.3.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.3.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.3.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

**6.2.1** A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento eletrônico da **Proposta de Preços**, a partir da data de publicação deste Edital **até a data e hora marcada para o início da etapa de lances**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Decreto nº 5.450/05).

**6.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.6.1. Valor unitário;**

**6.6.2. A quantidade de unidades para cada item;**



a) A quantidade mínima a ser cotada não deverá ser inferior a quantidade total estipulada no **ANEXO I** deste edital para cada item.

**6.6.3. Descrição detalhada do objeto:** indicando, no que for aplicável, as especificações técnicas do objeto ofertado, tais como:

- a) Nome do PRODUTO, marca, dosagem (se houver) e apresentação;
- b) Nome do Fabricante e/ou do Distribuidor;
- c) Número de Unidades por lote e Número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
- d) Data de fabricação e Prazo de validade;
- e) Condições de estocagem/estabilidade da(s) substância(s) ativa(s) (se houver);
- f) Quantidade da substância ativa (se houver);
- g) Discriminação de todos os excipientes e/ou veículos e adjuvantes farmacotécnicos com seu respectivo teor (se houver).

**6.6.4. NÃO SERÁ ACEITA A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OFERTADO QUE CONTENHA SOMENTE A EXPRESSÃO “DE ACORDO COM O EDITAL” OU EXPRESSÃO SEMELHANTE A ESTA, BEM COMO QUALQUER ESPECIFICAÇÃO QUE NÃO PERMITA A CLARA IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO OFERTADO.**

**6.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA FASE DE LANCES**

**7.1.** A partir das **10h** (Horário de Brasília) do dia **28/09/2016** terá início a **sessão pública** do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **12/2016**, com a **divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances**, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450, de 01/06/2005.

**7.2.** O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, que poderá ser efetuado na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).**

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.9.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.11.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.12.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.12.1** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

**7.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**7.15.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas (**ME**), Empresas de Pequeno Porte (**EPP**) e Sociedades Cooperativas (**SC**) participantes e que tenham previamente declarado a sua condição de ME/EPP/SC no sistema COMPRASNET conforme este edital, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.





**7.15.1.** Nessas condições, as propostas de ME, EPP e SCP que se encontrarem na faixa de até **5%** (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.15.2** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05** (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.15.3** Caso a ME, EPP ou SC melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido serão convocadas as demais licitantes ME, EPP e SC que se encontrem naquele intervalo de **5%** (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.15.4** Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de ME, EPP ou SC empatadas na faixa de até **5%** (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

**7.15.5.** Havendo êxito no procedimento de desempenho, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME, EPP ou SC, ou ainda não existindo ME, EPP e SC participante, prevalecerá a classificação inicial.

**7.15.6.** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei 8.666, de 1993.

**7.15.7.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**7.15.8.** Conforme disposto no ANEXO I, os itens 1, 3, 4, 5, 6 e 7 deste Pregão Eletrônico, serão concedidos às ME, EPP ou SC o benefício de participação exclusiva, nos termos do artigo 48, inciso I, da LC 123 de 2006.

**7.15.9.** Será aplicada a margem de preferência, **informada no anexo I do Edital**, conforme o **Decreto 7.767/2012**.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1.** Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, para fim de aceitação.

**8.1.1.** A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.1.2.** **Não serão considerados, para efeito de julgamento, valores cujo preço unitário contenha mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas, para todo e qualquer efeito, frações de centavos.**

Ex.: R\$ 0,0256  
R\$ 0,029



No exemplo acima, serão desconsideradas as frações decimais nos valores apresentados em **negrito**, sendo considerado o valor **R\$ 0,02** para os itens cotados.

**8.2. Depois de verificada a aceitabilidade das propostas, o(a) Pregoeiro(a) convocará, via CHAT, os Licitantes classificados, provisoriamente, em primeiro lugar, para o envio da proposta de preços e da documentação habilitação mencionada no item-10 deste Edital.**

**8.2.1.** Após a convocação do(a) Pregoeiro(a) por meio do **CHAT**, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, em arquivo único, os documentos solicitados, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema **COMPRASNET**.

**8.2.2 O prazo para enviar a documentação, em arquivo único, pela opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).**

**8.2.3.** Caso haja a impossibilidade do envio do Anexo através do COMPRASNET, os licitantes poderão enviar os documentos para o e-mail: [licitacao.huwc@ebserh.gov.br](mailto:licitacao.huwc@ebserh.gov.br), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) **via CHAT**, sendo que, nesse caso, a impossibilidade de envio pelo **COMPRASNET deverá ser devidamente justificada e comprovada pelo licitante.**

**a)** Os documentos enviados na forma do **subitem 8.2.3.** serão divulgados na Página do HUWC/UFC/EBSEH na internet, no endereço: [www.ebserh.gov.br/web/huwc-ufc](http://www.ebserh.gov.br/web/huwc-ufc) > **Licitações e Contratações > Licitação > PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016.**

**8.2.3.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.4.** Havendo a necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “CHAT” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.5.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.5.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.5.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.6.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.7.** Em se tratando de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período,



a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#)).

**8.7.1.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**8.8. O LICITANTE QUE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA, ENSEJAR O RETARDAMENTO DO CERTAME, FICARÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.**

**8.9. Qualquer documentação encaminhada à Unidade de Licitações do HUWC/UFC/EBSERH sem ser convocada e/ou enviada fora do prazo estabelecido na convocação pelo(a) Pregoeiro(a), NÃO SERÁ CONSIDERADA e será prontamente encaminhada para a reciclagem dos mesmos, sem gerar ao licitante o direito à retirada da documentação ou indenização por gastos efetuados.**

## **9. DO PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO E VALOR TOTAL ESTIMADO**

**9.1.** A estimativa de preços para a contratação proposta será realizada por meio de pesquisa mercadológica constante nos autos do processo.

**9.2.** O HUWC//UFC/EBSERH reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

**9.3.** O valor mensal e o valor global anual estimados serão, respectivamente, o valor mensal máximo e o valor global anual máximo que a administração se dispõe a pagar pelos serviços.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1.** SICAF;

**10.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**10.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**10.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**10.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**10.2.** A habilitação dos licitantes referente aos subitens **10.3.1, 10.3.2. e 10.3.4** poderá ser comprovada por meio do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

**10.2.1** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com documentação vencida junto ao SICAF.

**10.2.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante deverá apresentar os documentos que comprovem a situação de regularidade para suprir o que estiver pendente no SICAF, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43 § 1º da LC nº 123, de 2006.

**10.2.2.1 A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (subitem 10.3.2, alínea “e”) e a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (subitem 10.3.4, alínea “c”), caso não tenham sido incluídas ou ainda não estejam disponíveis no Banco de dados do SICAF, também deverão ser apresentadas para a comprovação da habilitação. Esse mesmo procedimento deverá ser adotado para qualquer outro documento exigido em Edital, mas que não possa ser comprovado ou suprido por meio consulta ao Banco de dados do SICAF.**

**10.3.** A comprovação da **Habilitação Jurídica, da Regularidade Fiscal e Trabalhista, da Qualificação Econômico-Financeiro** se dará pela apresentação dos seguintes documentos:

**10.3.1.** Com relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, a licitante deverá apresentar o seguinte:

**10.3.1.1** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.3.1.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.3.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.3.1.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.3.1.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

**10.3.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro



Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.3.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.3.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.3.2.** Com relação à **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA**, a licitante deverá apresentar o seguinte:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;

**c)** Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atualizado; (CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS)

**d)** Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, devidamente atualizadas. (CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS).

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (**CNDT**)

**10.3.2.1** Para o licitante considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais, esta condição deverá ser comprovada mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.3.2.2.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.3.2.3.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda todas as demais exigências do edital.

**10.3.3.** Em se tratando de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#)).



**10.3.3.1** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.3.4.** Com relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, a licitante deverá apresentar o seguinte:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

I\_ No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

I\_ As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de pelo menos 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente ou do grupo pertinente, conforme cada caso.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**10.3.5.** Com relação à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a licitante deverá apresentar o seguinte:

**10.3.5.1. ALVARÁ SANITÁRIO** vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede do licitante.

**10.3.5.2. Comprovante de Autorização de Funcionamento** pela ANVISA.

**10.3.5.3. Comprovação dos registros dos produtos** ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

**a)** Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente pelo sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

**I-** Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, sendo que a não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado; ou;

**II-** Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária para os itens em que essa documentação se aplique;

**b)** Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.



I- Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

**10.4. DEPOIS DE CONVOCADOS PELO(A) PREGOEIRO(A), VIA CHAT, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EM ARQUIVO ÚNICO, POR MEIO DA OPÇÃO “ENVIAR ANEXO” DO SISTEMA COMPRASNET, A PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE DADO OU NEGOCIADO, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOLICITADA NESTE EDITAL.**

**10.4.1.** O prazo para enviar a documentação, em arquivo único, pela opção “Enviar Anexo” do sistema **COMPRASNET** será de no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a).

**10.4.2.** Caso haja a impossibilidade do envio do Anexo através do COMPRASNET, os licitantes poderão enviar os documentos para o e-mail: [licitacao.huwc@ebserh.gov.br](mailto:licitacao.huwc@ebserh.gov.br), no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a) **via CHAT**, sendo que, nesse caso, a impossibilidade de envio pelo COMPRASNET deverá ser devidamente justificada e comprovada pelo licitante.

**a)** Os documentos enviados na forma do **subitem 10.4.2.** serão divulgados na Página do HUWC/UFC/EBSE na internet, no endereço: [www.huwc.ebserh.gov.br](http://www.huwc.ebserh.gov.br) > **Licitações e Contratações > Licitação > PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016.**

**10.4.3.** Caso seja necessário esclarecer ou comprovar informações que constam nos documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET, ou na forma do subitem **10.4.2.**, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante que esses documentos sejam enviados, **em original ou por cópia autenticada**, à Unidade de Licitações do HUWC/UFC/EBSE.

**a)** Os originais ou cópias autenticadas, quando solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues à Unidade de Licitações do HUWC/UFC/EBSE, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

**b)** Os documentos, quando solicitados em original ou cópia autenticada, deverão ser entregues, em dia útil, **no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h** (Horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua Capitão Francisco Pedro, 1290, Rodolfo Teófilo, CEP 60.430-372 – Fortaleza – Ceará.

**10.5.** Cabe ao licitante a obrigação de enviar os documentos de habilitação solicitados, sob pena de inabilitação.

**10.6.** Após a análise da documentação de habilitação e da proposta de preços (AJUSTADA AO VALOR DO LANCE DADO OU NEGOCIADO), se a Unidade de Licitações do HUWC/UFC/EBSE constatar o desatendimento das exigências editalícias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e verificará se o produto e o preço da proposta são compatíveis com o que é exigido em Edital e, caso seja necessário, e no interesse da Administração, o(a) Pregoeiro(a) também poderá realizar, pelo sistema eletrônico (via CHAT), negociação de preços com esses licitantes, visando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



**10.7. O LICITANTE QUE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL, FIZER DECLARAÇÃO FALSA, APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA, ENSEJAR O RETARDAMENTO DO CERTAME, FICARÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.**

**10.8.** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.10.** Qualquer documentação encaminhada à Unidade de Licitações do HUWC/UFC/EBSERH sem ser convocada e/ou enviada fora do prazo estabelecido na convocação pelo(a) Pregoeiro(a), NÃO SERÁ CONSIDERADA e será prontamente encaminhada para a reciclagem, sem gerar ao licitante o direito à retirada da documentação ou indenização por gastos efetuados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**11.1.** Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, ou seja, até às **16h** (Horário de Brasília) do dia **26/09/2016**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

**11.1.1.** Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

**11.1.2.** A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por meio eletrônico (via internet) através do e-mail [licitacao.huwc@ebserh.gov.br](mailto:licitacao.huwc@ebserh.gov.br) e/ou por escrito, encaminhada à Unidade de Licitações do HUWC/UFC/EBSERH, situada à Rua Capitão Francisco Pedro, 1290, Rodolfo Teófilo, CEP 60.430-372 – Fortaleza – Ceará, Telefone (085) 3366-8119, no horário das **8h às 12h** e das **13h às 16h** (Horário de Brasília), de segunda à sexta-feira.

**a)** Quando a Impugnação Administrativa for enviada à Unidade de Licitações do HUWC/UFC/EBSERH exclusivamente por escrito, ela também deverá ser enviada em mídia (**tipo CD, DVD, etc.**) **com arquivo no formato de texto (Word ou similar)** para que possa ser lida por computador, tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no **COMPASNET**.

**11.1.3.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**11.2.** Não serão conhecidas às impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no **subitem 11.1.2** deste Edital.

**11.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ou seja, até às **16h** (Horário de Brasília) de **23/09/2016**, única e exclusivamente por meio eletrônico (via internet), no endereço [licitacao.huwc@ebserh.gov.br](mailto:licitacao.huwc@ebserh.gov.br).

**11.4.** Qualquer modificação no Edital que, inquestionavelmente, afete a formulação das propostas exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.





## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como ME, EPP ou SC, **se for o caso**, será concedido o prazo de **no mínimo 20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.1.1.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**a)** As razões e contrarrazões, assim como as decisões dos recursos administrativos deverão ser encaminhadas eletronicamente, exclusivamente via sistema, em campos próprios para formalização dos respectivos atos.

**12.3.** A decisão do(a) pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

**12.4.** O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**12.5.** Qualquer recurso administrativo interposto em desfavor de decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

**12.6.** Não serão conhecidos os recursos administrativos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida neste Edital.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição, com vistas à verificação da aceitabilidade dos itens cotados, antes da homologação do certame.



## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no D.O.U., tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**14.2.** Homologado o resultado da licitação, a **HUWC/UFC/EBSE**, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que, publicada no D.O.U., terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**14.3.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

**14.3.1.** Identificação do processo;

**14.3.2.** Caracterização do objeto;

**14.3.3.** Identificação das empresas;

**14.3.4.** Preços ofertados pelas classificadas, item a item.

**14.4.** A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quantas forem às empresas classificadas.

**14.5.** Antes de assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá preencher e entregar o **CADASTRO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme modelo constante no ANEXO II** deste Edital, em original ou cópia autenticada.

**14.5.1.** O **CADASTRO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá ser entregue à **Unidade de Contratos do HUWC/UFC/EBSE-CE**, situado à Rua Capitão Francisco Pedro, 1290, Rodolfo Teófilo, CEP 60.430-372 – Fortaleza – Ceará, Telefone (085) 3366-8119, no horário das **8h às 12h** e das **13h às 16h** (Horário de Brasília), de segunda a sexta-feira.

**14.6.** É **obrigatória** a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da convocação do **HUWC/UFC/EBSE**, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no parágrafo segundo, do Art. 64, da Lei 8666/93.

### **14.7. Da Revisão dos Preços Registrados:**

**14.7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao HUWC/UFC/EBSE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.7.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HUWC/UFC/EBSE convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**a)** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**b)** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**14.7.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o HUWC/UFC/EBSERH poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

I- Não havendo êxito nas negociações, o HUWC/UFC/EBSERH deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **14.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

**14.8.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**14.8.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.8.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**14.8.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**14.8.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 14.8.1., 14.8.2., 14.8.3. será formalizado por despacho do HUWC/UFC/EBSERH, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.8.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

#### **14.9. Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidades Não Participantes:**

**14.9.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, proveniente do presente processo licitatório, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do HUWC/UFC/EBSERH.

a) É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

**14.9.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o HUWC/UFC/EBSERH da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



**14.9.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata.

**14.9.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

**14.9.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços referente a este processo licitatório não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**14.9.6.** Após a autorização do HUWC/UFC/EBSERH, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**14.9.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao HUWC/UFC/EBSERH.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

**15.1.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.2.** Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado Termo de Contrato entre o fornecedor registrado e o órgão interessado, cujo prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais cabíveis.

**15.2.1.** O fornecedor registrado terá o prazo máximo de **03 (três) dias úteis para assinar o contrato**, contados da data da convocação expedida pelo órgão interessado, podendo este prazo ser prorrogado somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão interessado.

**15.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no Art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.4.** Não será admitida a subcontratação do objeto desse Edital.

## 16. DAS COMPETÊNCIAS DO HUWC/UFC/EBSERH

**16.1.** Caberá ao HUWC/UFC/EBSERH a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**16.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;



- 16.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 16.1.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.1.4.** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação;
- 16.1.6.** Realizar o procedimento licitatório;
- 16.1.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.1.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.1.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 16.1.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## 17. DOS PRAZOS, LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA

**17.1.** O prazo para entrega dos produtos será de **10 (dez) dias corridos**, para fornecedores locais, e de **15 (quinze) dias corridos**, para fornecedores de outros estados, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

### **17.2. Locais e Horários de Entrega:**

**17.2.1** Ao receber a Nota de Empenho, cada Fornecedor deverá coletar os dados sobre dia, horário e local para entrega do produto solicitado.

**17.3.** Não será pago o produto entregue em local diferente do que for informado pelo órgão solicitante ou a pessoa não autorizada.

## 18. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

**18.1.** O objeto da presente licitação será recebido por comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, na forma abaixo:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação; e
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.
- c)** O **material** deverá, obrigatoriamente, ser entregue conforme cronograma estabelecido neste Edital e/ou de acordo com a necessidade Do HUWC/UFC/EBSE, sempre que este(s) precisar(em) compatibilizar as variações de consumo.
- d)** As empresas não poderão optar por quantidades inferiores às estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



**e)** A Unidade de Produtos para Saúde do HUWC/UFC/EBSERH solicitará, por escrito, ao seu Setor de Orçamento e Finanças, a emissão de Nota de Empenho do(s) produto(s), de acordo com o cronograma estabelecido e/ou de acordo com a necessidade da instituição.

**f)** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos.

**18.2.** Todos os produtos de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

**18.3.** O fornecedor deverá informar ao órgão a **data e a hora** para o recebimento dos produtos a serem entregues de acordo com as suas respectivas solicitações.

**18.3.1** Para abastecimento do **HUWC/UFC/EBSERH**, as entregas dos materiais deverão ser feitas na **UNIDADE DE PRODUTOS PARA SAÚDE – UPS**, na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290, CEP: 60430-372, Rodolfo Teófilo, telefone (85)3366.8134 / (85)33668151, no horário de **8h às 12h** ou das **13h às 16h**, de segunda a sexta-feira.

**18.4.** A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pelo HUWC/UFC/EBSERH não implica em sua aceitação.

**18.4.1.** O material, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do material.

**18.5.** Caso os materiais não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação encaminhada pelo **órgão solicitante**; mas, se a rejeição dos produtos ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos materiais rejeitados.

**18.5.1.** O material recusado deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** da notificação encaminhada pelo **órgão contratante**, entregando os novos no mesmo endereço.

**18.6. A entrega dos produtos atenderá às seguintes obrigatoriedades técnicas:**

**18.6.1.** Somente serão aceitos materiais embalados/rotulados de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

**18.6.2.** Deverão ser atendidas, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, eventuais solicitações de fornecimento de laudo(s) de análise pelo fabricante relativo(s) ao(s) lote(s) cotado(s), formuladas a qualquer tempo pela **Unidade de Licitações do HUWC/UFC/EBSERH** ou pela **Unidade de Produtos para a Saúde do HUWC/UFC/EBSERH**, para aferição da qualidade e compatibilidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Edital. O(s) laudo(s) deverá(ão) ser elaborado(s) pelo Departamento Técnico, contendo no mínimo as seguintes especificações:

**a)** Nome do PRODUTO, marca;

**b)** Nome do Fabricante e/ou do Distribuidor;



- c) Número de Unidades por lote e Número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
- d) Data de fabricação e Prazo de validade (se houver);
- e) Condições de estocagem/estabilidade (se houver);

**18.7.** Os **materiais** deverão ser fornecidos, no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente.

**18.7.1.** Os materiais deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de fábrica e lacradas pelo fabricante.

**18.8.** Os materiais fornecidos devem apresentar validade mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia da entrega no HUWC/UFC/EBSERH.

**18.9.** Na nota fiscal de venda, emitida em 2 (duas) vias, deverão constar: a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total, os dados bancários e o número do empenho. Tais informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência;

**18.9.1.** Se no ato da entrega dos produtos, a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo órgão solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

**18.10.** Somente serão recebidos materiais de procedência estrangeira quando acompanhados de informações, corretas e claras traduzidas para **a língua portuguesa**.

## 19. DO PAGAMENTO

**19.1.** O Setor de Orçamento e Finanças do órgão efetuará o pagamento até o **30º (trigésimo) dia**, após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo setor competente, em 02 (duas) vias.

**19.1.2** A cada pagamento à Contratada, a Administração realizará consulta ao SICAF e a Justiça do Trabalho para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**19.1.2.1** Caso exista alguma certidão vencida no SICAF, o fornecedor deverá proceder a atualização em sua Unidade Cadastradora.

**19.1.2.2** Se, por motivo de força maior, essa atualização não for possível, a Contratada poderá apresentar à Contratante a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa válida.

**19.1.3.** O CNPJ da proponente, para efeito de emissão das notas fiscais e de posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

**19.2.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, estão previstos no Orçamento Geral da União para o **Exercício de 2016**.

**19.3.** Entende-se como data de pagamento, a da entrega da ordem bancária no Banco.

**19.4.** Dentro do prazo que trata o subitem 20.2, se for constatada que o fornecimento não atende às condições estipuladas neste termo de referência, o HUWC/UFC terá o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhes acarrete encargos financeiros adicionais.



**19.5.** Quando do pagamento, a empresa terá descontado do valor total a receber os encargos previstos na legislação pertinente.

**19.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**19.7.** No caso de atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo órgão solicitante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples (Lei 8666/93, art.40, XIV, d).

**19.7.1** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

**EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

**19.7.2. Após o prazo de pagamento estabelecido no subitem 19.1**, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será aplicada ao órgão solicitante multa moratória de valor equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor em atraso. (Lei 8666/93, art.40, XIV, d).

**19.7.3.** O Setor de Orçamento e Finanças do Órgão Solicitante não efetuará pagamentos antes do prazo estabelecido no subitem 19.1, conseqüentemente, não haverá descontos por antecipação de pagamento. (Lei 8666/93, art.40, XIV, d).

**19.8.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as correções solicitadas, não respondendo o Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **20. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS, PROSPECTOS, CATÁLOGOS, FOLDERS E MANUAIS**

**20.1.** Antes de decidir sobre a aceitabilidade das propostas e com a finalidade de verificar se o produto ofertado pelo licitante atende ao que é exigido em edital, o Pregoeiro(a) poderá solicitar, por meio do **CHAT do COMPRASNET**, amostra(s) do(s) **produto(s)** a ser(em) fornecido(s).

**20.1.1** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar a(s) amostra(s) solicitada(s), em dia útil, na Unidade de Licitações do HUWC/UFC/EBSE-CE, situado à Rua Capitão Francisco Pedro, 1290, Rodolfo Teófilo, CEP 60.430-372 – Fortaleza – Ceará, Telefone (085) 3366-8119, no horário das **8h às 12h** e das **13h às 16h** (Horário de Brasília), de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, após a convocação do(a) Pregoeiro(a).

**20.2.** Quando solicitado, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar a(s) amostra(s) do item cotado devidamente identificada com os termos:





- a) **Amostra para Análise**, além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação, data e número do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail; e
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

**20.2.1.** A (s) amostra (s) deverá (ao) ser apresentada (s) na **quantidade solicitada** e em **embalagem original de fábrica**, com as mesmas especificações do item a ser fornecido, obedecendo à legislação pertinente vigente no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança.

**20.3.** A Unidade de Licitações do HUWC/UFC/EBSERH-CE se reserva ao direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, folders e/ou manual de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, obedecendo a ordem de classificação, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no Edital.

**20.3.1.** Quando solicitada(s), a(s) nova(s) amostra(s), deverá(ao) ser apresentada(s) na quantidade solicitada no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

**20.3.2.** A(s) novas amostra(s) deverá(ão) estar identificada(s), além dos dados completos da referida amostra, com o número da licitação, nome da empresa e o número do item a que se refere.

**20.3.3.** A(s) amostra(s) exigida(s) que seja(m) passível(is) de devolução poderá(ao) ser retiradas pelos licitantes, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar do resultado da homologação, no mesmo local onde foram entregues.

**20.3.4.** Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises em amostras serão arquivados nos autos do processo e poderão subsidiar avaliações de produtos em processos licitatórios futuros.

**20.3.5.** Quando o Setor Técnico requisitante declarar formalmente que já conhece o produto ofertado pelo licitante e que aprova a sua aquisição por atender às necessidades dos Hospital Universitários, o pedido de amostras poderá ser dispensado.

**20.4.** Antes de concluir a aceitabilidade das propostas, o(a) Pregoeiro(a) também poderá convocar, via **CHAT**, os Licitantes classificados, provisoriamente, em primeiro lugar, para o envio de prospectos, catálogos, folders e/ou manuais relativos aos itens licitados, que serão analisados, a fim de verificar se o produto ofertado atende às especificações exigidas em edital.

**20.4.1.** Após a convocação do(a) Pregoeiro(a) por meio do **CHAT**, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, por meio da opção **“Enviar Anexo”** do sistema **COMPASNET**, em arquivo único, os prospectos, catálogos, folders e/ou manuais solicitados.



**20.4.2. O prazo para enviar** os prospectos, catálogos, folders e/ou manuais que forem solicitados **será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do **CHAT do COMPRASNET**.

**20.4.3.** Caso haja a impossibilidade do envio do Anexo através do COMPRASNET, os licitantes poderão enviar os documentos para o e-mail: [licitacao.huwc@ebserh.gov.br](mailto:licitacao.huwc@ebserh.gov.br), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) **via CHAT**, sendo que, nesse caso, a impossibilidade de envio pelo **COMPRASNET** deverá ser devidamente justificada e comprovada pelo licitante.

a) Os anexos enviados na forma do **subitem 20.4.3.** serão divulgados na Página do HUWC/UFC/EBSE na internet, no endereço: [www.huwc.ebserh.gov.br](http://www.huwc.ebserh.gov.br) > **Compra e Licitação > Licitações > PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016.**

**20.5.** Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, a sessão poderá ser suspensa e retomada logo após a decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre os prospectos, catálogos, folders e/ou manuais apresentados.

**20.6.** Caso os prospectos, catálogos, folders e/ou manuais não contemplem todas as especificações exigidas na descrição do(s) item(ns) ora licitado(s), o Licitante deverá complementá-los com as especificações faltantes, em conformidade com as exigências deste Edital.

**20.7.** Os prospectos, catálogos, folders e/ou manuais deverão ser apresentados em língua portuguesa. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

**20.8.** O não cumprimento do disposto nos subitens **anteriores**, citados acima, bem como naqueles previstos no item 5 do Termo de Referência, implicará na recusa/desclassificação da proposta do licitante.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a União, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme artigo 7º da Lei 10520/2002, c/c a Lei 8666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

**21.1.1.** Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;

**21.1.2.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.3.** Apresentar documento ou declaração falsa;

**21.1.4.** Não mantiver a proposta;

**21.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.1.6.** Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório.

**21.2.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

**21.3.** Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:



**21.3.1.** Aplicação das sanções constantes nos Artigos **86** e **87**, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
- c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de **R\$ 10,00 (dez) reais**;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Ministro de Estado, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de **02 (dois) anos** de sua aplicação;
- f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

**21.4.** As sanções previstas nas alíneas “b” e “e” do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.

**21.5.** O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a administração da HUWC/UFC/EBSERH-CE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;
- c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;
  - c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
- d) multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de comodato;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.



**21.6.** Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**21.7.** A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

## **22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**22.1.** As despesas advindas do presente pregão ocorrerão por conta do Orçamento do Exercício de **2016**.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES**

### **23.1. Do HUWC/UFC/EBSEH:**

**23.1.1.** Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos produtos a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

**23.1.2.** Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**23.1.3.** Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**23.1.4.** Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste Edital.

**23.1.5.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

### **23.2. Dos Licitantes Registrados:**

**23.2.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**23.2.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste Edital e seus Anexos;

**23.2.3.** Entregar os PRODUTOS de acordo com o que especificado neste Edital e seus Anexos;

**23.2.4.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos Hospitais Universitários, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**23.2.5.** Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos;

**23.2.6.** Informar a **HUWC/UFC/EBSEH** ou ao órgão Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

## **24. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM**

**24.1.** Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, assim definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente



definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 5.450/05.

## **25. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

**25.1.** A estimativa das quantidades a serem adquiridas pelo HUWC/UFC/EBSERH consta no **ANEXO I** deste edital.

## **26. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**26.1.** O Termo de Referência elaborado que serviu de base para a elaboração deste Edital consta no ANEXO III deste Edital.

## **27. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**27.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

**28.2.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**28.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

**28.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**28.5.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e/ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

**28.6.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**28.7.** Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços.

**28.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**28.9.** Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, assinar a Ata de Registro de Preços, acrescida das informações apresentadas em sua Proposta de Preços.

**28.10.** Se o licitante vencedor recusar-se a retirar a Ata de Registro de Preços será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas descritas neste edital.

**28.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente administrativo nos Hospitais Universitários da UFC/EBSEH.

**28.12.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**28.13.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos nº 3.555/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 5.450/05, publicado no D.O.U. de 01/06/2.005, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 publicada no D.O.U do dia 18/07/2002 e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**28.14.** Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do **item 21** do presente Edital, o lance é considerado proposta.

## **29. DO FORO**

**29.1.** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal de Fortaleza no Estado do Ceará.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
**José Luciano Bezerra Moreira**

Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ITENS, FORMA DE APRESENTAÇÃO, QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO, MARGEM DE PREFERÊNCIA, TIPO DE BENEFÍCIO ME/EPP

1.1. O item a ser adquirido, a forma de apresentação e a quantidade anual estimada estão especificados na planilha abaixo:

ITEM	CATMAT	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARGEM DE PREFERÊNCIA	TIPO DE BENEFÍCIO ME/EPP
<p><b>1. Aparelho Auditivo Retroauricular TECNOLOGIA TIPO A,</b> com as seguintes características:</p> <p>Saída Máxima de 141/139/141 dB; Ganho Máximo de 80/73/80 dB; Faixa de Frequência 100 - 6900Hz; Pilha 13; 4 canais; Microfone direcional adaptativo; Compressão de frequência não-linear; Gerenciador de microfonia com estimativa de RECD; Supressor de ruído; Aumento de ganho em frequências graves; Produção digital do molde de acrílico com ventilação calculada pelo software; 4 programas manuais; Programa de telefone; Registro de dados de uso; Controle de volume; Botão de programa; Bobina telefônica; Compatível com sistema de FM;</p>	43737	100	UN	20% - DECRETO 7.767/2012.	TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ART. 48, I - LC 123/06.

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

<p>Adaptação com tubo padrão ou tubo fino power, ambos com molde; Resistência a água IP 54 (Norma IEC60529); Realização de audiometria in situ.</p>					
<p><b>2.</b> Aparelho Auditivo Retroauricular <b>TECNOLOGIA TIPO A</b> com as seguintes características: Saída Máxima de 144/139/144 dB; Ganho Máximo de 85/80/85 dB; Faixa de Frequência 100 - 5000Hz; Pilha 675; 4 canais; Microfone direcional adaptativo; Compressão de frequência não-linear; Gerenciador de microfonia com estimativa de RECD; Supressor de ruído; Aumento de ganho em frequências graves; Produção digital do molde de acrílico com ventilação calculada pelo software; 4 programas manuais; Programa de telefone; Registro de dados de uso; Controle de volume; Botão de programa; Bobina telefônica; Compatível com sistema de FM; Adaptação com tubo padrão ou tubo fino power, ambos com molde; Resistência a água IP 54 (Norma IEC60529);</p>	43737	220	UN	20% - DECRETO 7.767/2012.	NÃO APLICA. SE





PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

Realização de audiometria in situ.					
<p><b>3.</b> Aparelho Auditivo ITC e ITE, TECNOLOGIA <b>TIPO A</b>, com as seguintes características:</p> <p>Digital;</p> <p>Modo de condução - Aérea;</p> <p>Controle de Saída;</p> <p>Compressão – WDRC;</p> <p>Controle de Volume Manual opcional;</p> <p>Corte de Grave e agudos;</p> <p>Controle para Saída Máxima;</p> <p>Supressor de ruído;</p> <p>Entradas Alternativas: Bobina Telefônica e/ou Entrada de Áudio;</p> <p>Microfone: Omnidirecional e/ou direcional. <b>MODELO ITC E ITE DIGITAL – MÍNIMO 4 CANAIS; ITC:</b> Saída Máxima: 120 a 125 dB SPL; Ganho Máximo: 55 a 58 dB; Faixa de Frequência: 130 – 300 a 6000 – 6700 HZ. <b>ITE:</b> Saída Máxima: 126 a 130 dB SPL; Ganho Máximo: 63 a 65 dB; Faixa de Frequência: 130 – 300 a 6000 – 6700 HZ.</p>	43737	100	UN	20% - DECRETO 7.767/2012.	TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ART. 48, I - LC 123/06.
<p><b>4.</b> Aparelho Auditivo Retroauricular <b>TECNOLOGIA TIPO B</b>, com as seguintes características:</p> <p>Saída Máxima de 144/139/144 dB;</p>	43737	100	UN	20% - DECRETO 7.767/2012.	TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA -



**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58**

<p>Ganho Máximo de 85/80/85 dB; Faixa de Frequência 100 - 6900Hz; Pilha 13; 6 canais; Microfone direcional adaptativo automático; Compressão de frequência não-linear; Gerenciador de microfonia com estimativa de RECD; Aumento de ganho em frequências graves; Supressor de ruído; Produção digital do molde de acrílico com ventilação calculada pelo software; 3 programas manuais; 2 programas automáticos; Programa de telefone automático; Programa de FM automático; Registro de dados de uso; Controle de volume; Botão de programa; Bobina telefônica; Compatível com sistema de FM; Compatível com controle remoto e acessórios de conectividade sem fio; Adaptação com tubo padrão ou tubo fino power, ambos com molde; Sincronização binaural; Resistência a água IP 54 (Norma IEC60529); Realização de audiometria in situ.</p>				<p>ART. 48, I – LC 123/06.</p>
---	--	--	--	------------------------------------



**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58**

<p><b>5.</b> Aparelho Auditivo Retroauricular TECNOLOGIA TIPO B, com as seguintes características:</p> <p>Saída Máxima de 144/139/144 dB;</p> <p>Ganho Máximo de 85/80/85 dB;</p> <p>Faixa de Frequência 100 - 5000Hz;</p> <p>Pilha 675;</p> <p>6 canais;</p> <p>Microfone direcional automático adaptativo;</p> <p>Compressão de frequência não-linear;</p> <p>Gerenciador de microfonia com estimativa de RECD;</p> <p>Aumento de ganho em frequências graves;</p> <p>Supressor de ruído;</p> <p>Produção digital do molde de acrílico com ventilação calculada pelo software;</p> <p>3 programas manuais;</p> <p>2 programas automáticos;</p> <p>Programa de telefone automático;</p> <p>Programa de FM automático;</p> <p>Registro de dados de uso;</p> <p>Controle de volume;</p> <p>Botão de programa;</p> <p>Bobina telefônica;</p> <p>Compatível com sistema de FM;</p> <p>Compatível com controle remoto e acessórios de conectividade sem fio;</p> <p>Adaptação com tubo padrão ou tubo fino power, ambos com molde;</p> <p>Sincronização binaural;</p>	43737	100	UN	20% - DECRETO 7.767/2012.	TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ART. 48, I - LC 123/06.
---	-------	-----	----	---------------------------------	---



**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58**

Resistência a água IP 54 (Norma IEC60529); Realização de audiometria in situ.					
<b>6.</b> Aparelho Auditivo ITC E ITE, TECNOLOGIA TIPO B, com as seguintes características: Digital; Modo de Condução - Aérea; Controle de Saída; Compressão de Limitação; Compressão – WDRC; Controle de Volume Manual; Corte de Graves e Agudos; Controle para Saída Máxima; Supressor de ruído digital; Gerenciador de microfonia; Ativação automática do programa de telefone; Memória Única; Microfone: Omnidirecional; MODELO ITC E ITE DIGITAL – 6 CANAIS: ITC: Saída Máxima: 123 a 125 dB SPL; Ganho Máximo: 55 a 59 dB; Faixa de Frequência: 300 a 6000 – 6700 HZ. ITE: Saída Máxima: 125 a 130 dB SPL; Ganho Máximo: 63 a 65 dB; Faixa de Frequência: 300 a 6000 – 6700 HZ.	43737	94	UN	20% - DECRETO 7.767/2012.	TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ART. 48, I - LC 123/06.
<b>7.</b> Aparelho Auditivo RETROAURICULAR ,TECNOLOGIA TIPO C, com as seguintes características : Saída Máxima de 144/139/144 dB; Ganho Máximo de 85/80/85 dB;	43737	126	UN	20% - DECRETO 7.767/2012.	NÃO SE APLICA.



**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58**

<p>Faixa de Frequência 100 - 6900Hz;</p> <p>Pilha 13;</p> <p>6 canais;</p> <p>Microfone direcional adaptativo automático;</p> <p>Compressão de frequência não-linear;</p> <p>Gerenciador de microfonia com estimativa de RECD;</p> <p>Aumento de ganho em frequências graves;</p> <p>Supressor de ruído;</p> <p>Produção digital do molde de acrílico com ventilação calculada pelo software;</p> <p>3 programas manuais;</p> <p>2 programas automáticos;</p> <p>Programa de telefone automático;</p> <p>Programa de FM automático;</p> <p>Registro de dados de uso;</p> <p>Controle de volume;</p> <p>Botão de programa;</p> <p>Bobina telefônica compatível com sistema de fm;</p> <p>Compatível com controle remoto e acessórios de conectividade sem fio;</p> <p>Adaptação com tubo padrão ou tubo fino power, ambos com molde;</p> <p>Sincronização binaural;</p> <p>Resistência a água IP 54 (Norma IEC60529);</p> <p>Realização de audiometria in situ.</p>					
--	--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS  
UNIDADE DE LICITAÇÕES

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

**1.2.** O CATMAT é o Sistema de Catalogação de Materiais utilizado nas compras realizadas pela Administração Pública Federal e está disponível no COMPRASNET.

**1.2.1. CASO HAJA DISCORDÂNCIA ENTRE O DESCRITIVO DO ITEM NO EDITAL E O DESCRITIVO DO ITEM NO COMPRASNET (CATMAT), PREVALECERÁ O DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL.**



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

**ANEXO II**  
**CADASTRO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO 23067.006871/2016-33**  
**PREGÃO N.º 12/2016 – HUWC/UFC**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

TEL COMERCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

CORREIO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

Nº. DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

Nº. DO CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável da empresa e carimbo)

**OBSERVAÇÃO:**

- ✓ Preencher com os dados do responsável pela assinatura do contrato, caso a empresa seja vencedora na licitação.
- ✓ Anexar cópia autenticada do contrato Social e de documento de identificação com foto do responsável pela assinatura do contrato.
- ✓ Caso não tenha vínculo empregatício com a empresa, anexar Procuração.
- ✓ Este cadastro deverá ser apresentado dentro do envelope (Proposta de Preço).



**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição parcelada de **APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará (HUWC/UFC/EBSEH), **UASG: 150244**, de acordo com especificações e estimativas de consumo dos 7 (sete) itens que constam no subitem 3.1 deste Termo de Referência durante o período de 12 (doze) meses.

**1.2.** Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

Anexo I - Modelo de Proposta;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

✓ 2.1. O Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC (HUWC/UFC/EBSEH) participa da Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva conforme Portaria nº 2.073, de 28 de setembro de 2004. Está executando as Ações do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Média e na Alta Complexidade, consoante o Anexo I, item 2, subitens 2.1, 2.2 da Portaria nº 587, de 07 de outubro de 2004.

2.2. Uma das principais ações executadas pelo Serviço de Atenção à Saúde Auditiva é “garantir a reabilitação mediante o tratamento clínico em otorrinolaringologia; seleção, adaptação e fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual (AASI) e terapia fonoaudiológica”.

2.3. O Serviço de Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia já conta com 2000 pacientes protetizados e em acompanhamento fonoaudiológico e otorrinolaringológico. Há entrega de AASI de 35 pacientes/mês, em média, bem como uma demanda de 35 seleções de pacientes para uso de AASI



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

ao mês, num total de 840 AASI. O processo de seleção e adaptação dos aparelhos deverá transcorrer durante o ano de 2016, podendo ultrapassar de um exercício para outro.

2.4. Justifica-se o fornecimento parcelado de APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL, devido à redução de custos, com uma projeção de compra para um período de **12 (doze) meses**, podendo ultrapassar de um exercício para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a aquisição somente dos itens necessários conforme análise do consumo.

### 3. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES PARA O HUWC

3.1. Os produtos a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas para o HUWC/UFC/EBSEH (UASG: 150244) estão especificados na planilha seguinte:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
1	43737	<p>Aparelho Auditivo Retroauricular <b>TECNOLOGIA TIPO A</b>, com as seguintes características:</p> <p>Saída Máxima de 141/139/141 dB;            Ganho Máximo de 80/73/80 dB;            Faixa de Frequência 100 - 6900Hz;            Pilha 13;            4 canais;            Microfone direcional adaptativo;            Compressão de frequência não-linear;            Gerenciador de microfonia com estimativa de RECD;            Supressor de ruído;            Aumento de ganho em frequências graves;</p>	100



**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58**

		<p>Produção digital do molde de acrílico com ventilação calculada pelo software;</p> <p>4 programas manuais;</p> <p>Programa de telefone;</p> <p>Registro de dados de uso;</p> <p>Controle de volume;</p> <p>Botão de programa;</p> <p>Bobina telefônica;</p> <p>Compatível com sistema de FM;</p> <p>Adaptação com tubo padrão ou tubo fino power, ambos com molde;</p> <p>Resistência a água IP 54 (Norma IEC60529);</p> <p>Realização de audiometria in situ.</p>	
<b>2</b>	43737	<p>Aparelho Auditivo Retroauricular <b>TECNOLOGIA TIPO A</b> com as seguintes características:</p> <p>Saída Máxima de 144/139/144 dB;</p> <p>Ganho Máximo de 85/80/85 dB;</p> <p>Faixa de Frequência 100 - 5000Hz;</p> <p>Pilha 675;</p> <p>4 canais;</p> <p>Microfone direcional adaptativo;</p> <p>Compressão de frequência não-linear;</p> <p>Gerenciador de microfonia com estimativa de RECD;</p> <p>Supressor de ruído;</p> <p>Aumento de ganho em frequências graves;</p> <p>Produção digital do molde de acrílico com ventilação calculada pelo software;</p> <p>4 programas manuais;</p>	220



**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58**

		<p>Programa de telefone;</p> <p>Registro de dados de uso;</p> <p>Controle de volume;</p> <p>Botão de programa;</p> <p>Bobina telefônica;</p> <p>Compatível com sistema de FM;</p> <p>Adaptação com tubo padrão ou tubo fino power, ambos com molde;</p> <p>Resistência a água IP 54 (Norma IEC60529);</p> <p>Realização de audiometria in situ.</p>	
<b>3</b>	43737	<p>Aparelho Auditivo ITC e ITE, <b>TECNOLOGIA TIPO A</b>, com as seguintes características:</p> <p>Digital;</p> <p>Modo de condução - Aérea;</p> <p>Controle de Saída;</p> <p>Compressão – WDRC;</p> <p>Controle de Volume Manual opcional;</p> <p>Corte de Grave e agudos;</p> <p>Controle para Saída Máxima;</p> <p>Supressor de ruído;</p> <p>Entradas Alternativas: Bobina Telefônica e/ou Entrada de Áudio;</p> <p>Microfone: Omnidirecional e/ou direcional.</p> <p><b>MODELO ITC E ITE DIGITAL – MÍNIMO 4 CANAIS; ITC:</b> Saída Máxima: 120 a 125 dB SPL; Ganho Máximo: 55 a 58 dB; Faixa de Frequência: 130 – 300 a 6000 – 6700 HZ. <b>ITE:</b> Saída Máxima:</p>	100



**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58**

		126 a 130 dB SPL; Ganho Máximo: 63 a 65 dB; Faixa de Frequência: 130 – 300 a 6000 – 6700 HZ.	
4	43737	<p>Aparelho Auditivo Retroauricular <b>TECNOLOGIA TIPO B</b>, com as seguintes características:</p> <p>Saída Máxima de 144/139/144 dB; Ganho Máximo de 85/80/85 dB; Faixa de Frequência 100 - 6900Hz; Pilha 13; 6 canais; Microfone direcional adaptativo automático; Compressão de frequência não-linear; Gerenciador de microfonia com estimativa de RECD; Aumento de ganho em frequências graves; Supressor de ruído; Produção digital do molde de acrílico com ventilação calculada pelo software; 3 programas manuais; 2 programas automáticos; Programa de telefone automático; Programa de FM automático; Registro de dados de uso; Controle de volume; Botão de programa; Bobina telefônica; Compatível com sistema de FM; Compatível com controle remoto e acessórios de conectividade sem fio;</p>	100



**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58**

		<p>Adaptação com tubo padrão ou tubo fino power, ambos com molde;</p> <p>Sincronização binaural;</p> <p>Resistência a água IP 54 (Norma IEC60529);</p> <p>Realização de audiometria in situ.</p>	
5	43737	<p>Aparelho Auditivo Retroauricular TECNOLOGIA TIPO B, com as seguintes características:</p> <p>Saída Máxima de 144/139/144 dB;</p> <p>Ganho Máximo de 85/80/85 dB;</p> <p>Faixa de Frequência 100 - 5000Hz;</p> <p>Pilha 675;</p> <p>6 canais;</p> <p>Microfone direcional automático adaptativo;</p> <p>Compressão de frequência não-linear;</p> <p>Gerenciador de microfonia com estimativa de RECD;</p> <p>Aumento de ganho em frequências graves;</p> <p>Supressor de ruído;</p> <p>Produção digital do molde de acrílico com ventilação calculada pelo software;</p> <p>3 programas manuais;</p> <p>2 programas automáticos;</p> <p>Programa de telefone automático;</p> <p>Programa de FM automático;</p> <p>Registro de dados de uso;</p> <p>Controle de volume;</p> <p>Botão de programa;</p> <p>Bobina telefônica;</p>	100



**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58**

		<p>Compatível com sistema de FM;</p> <p>Compatível com controle remoto e acessórios de conectividade sem fio;</p> <p>Adaptação com tubo padrão ou tubo fino power, ambos com molde;</p> <p>Sincronização binaural;</p> <p>Resistência a água IP 54 (Norma IEC60529);</p> <p>Realização de audiometria in situ.</p>	
<b>6</b>	43737	<p>Aparelho Auditivo ITC E ITE, TECNOLOGIA TIPO B, com as seguintes características:</p> <p>Digital;</p> <p>Modo de Condução - Aérea;</p> <p>Controle de Saída;</p> <p>Compressão de Limitação;</p> <p>Compressão – WDRC;</p> <p>Controle de Volume Manual;</p> <p>Corte de Graves e Agudos;</p> <p>Controle para Saída Máxima;</p> <p>Supressor de ruído digital;</p> <p>Gerenciador de microfonia;</p> <p>Ativação automática do programa de telefone;</p> <p>Memória Única;</p> <p>Microfone: Omnidirecional;</p> <p>MODELO ITC E ITE DIGITAL – 6 CANAIS: ITC: Saída Máxima: 123 a 125 dB SPL; Ganho Máximo: 55 a 59 dB; Faixa de Frequência: 300 a 6000 – 6700 HZ. ITE: Saída Máxima: 125 a 130 dB SPL;</p>	94



**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58**

		Ganho Máximo: 63 a 65 dB; Faixa de Frequência: 300 a 6000 – 6700 HZ.	
7	43737	<p>Aparelho Auditivo RETROAURICULAR, TECNOLOGIA TIPO C, com as seguintes características:</p> <p>Saída Máxima de 144/139/144 dB;</p> <p>Ganho Máximo de 85/80/85 dB;</p> <p>Faixa de Frequência 100 - 6900Hz;</p> <p>Pilha 13;</p> <p>6 canais;</p> <p>Microfone direcional adaptativo automático;</p> <p>Compressão de frequência não-linear;</p> <p>Gerenciador de microfonia com estimativa de RECD;</p> <p>Aumento de ganho em frequências graves;</p> <p>Supressor de ruído;</p> <p>Produção digital do molde de acrílico com ventilação calculada pelo software;</p> <p>3 programas manuais;</p> <p>2 programas automáticos;</p> <p>Programa de telefone automático;</p> <p>Programa de FM automático;</p> <p>Registro de dados de uso;</p> <p>Controle de volume;</p> <p>Botão de programa;</p> <p>Bobina telefônica compatível com sistema de fm;</p> <p>Compatível com controle remoto e acessórios de conectividade sem fio;</p>	126



**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58**

		Adaptação com tubo padrão ou tubo fino power, ambos com molde; Sincronização binaural; Resistência a água IP 54 (Norma IEC60529); Realização de audiometria in situ.	
--	--	---	--

**3.2.** O CATMAT é o Sistema de Catalogação de Materiais utilizado nas compras realizadas pela Administração Pública Federal e está disponível no COMPRASNET.

**3.2.1. CASO HAJA DISCORDÂNCIA ENTRE O DESCRITIVO DO ITEM NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E O DESCRITIVO DO ITEM NO COMPRASNET (CATMAT), PREVALECERÁ O DESCRITIVO CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

**4.1.** O **HUWC/UFC/EBSEH** será responsável, pelo recebimento e aceitação de suas próprias solicitações e aquisições dos produtos.

**4.1.1.** O objeto da presente licitação será recebido na forma abaixo:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação; e
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.
- c)** O produto deverá, obrigatoriamente, ser entregue conforme cronograma estabelecido e/ou de acordo com a necessidade do **HUWC/UFC/EBSEH**.
- d)** As empresas não poderão optar por quantidades inferiores às estabelecidas neste Termo de Referência.





PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

e) A Unidade de Produtos para Saúde – (UPS) do **HUWC/UFC/EBSEERH**, por escrito, às suas respectivas Unidades de Contabilidade e Finanças, a emissão de Nota de Empenho do(s) produto(s), de acordo com o cronograma estabelecido e/ou de acordo com a necessidade da instituição.

f) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com esse Termo de Referência.

**4.2.** O fornecedor deverá informar ao **HUWC/UFC/EBSEERH** a **data e a hora** para o recebimento dos produtos a serem entregues de acordo com as suas respectivas solicitações.

**4.2.1.** Para abastecimento do **HUWC/UFC/EBSEERH**, as entregas dos produtos deverão ser feitas na Unidade de Produtos para Saúde (**UPS**) no horário de **8h às 11h** ou das **13h às 16h**, de segunda à sexta-feira. **HUWC/UFC/EBSEERH**: rua Capitão Francisco Pedro, 1290, CEP: 60430-372, Rodolfo Teófilo, telefone (85)3366-8134 / (85)33668151.

**4.2.2.** O prazo para entrega dos produtos será de até **20 (vinte) dias corridos**, para fornecedores locais e de até **30 (trinta) dias corridos** para fornecedores de outros estados, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**4.3.** A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pelo **HUWC/UFC/EBSEERH** não implica em sua aceitação.

**4.3.1.** O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à ação, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do mesmo.

**4.4.** Caso os produtos não atendam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação encaminhada pelo **HUWC/UFC/EBSEERH**, mas se a rejeição dos produtos ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos produtos rejeitados.

**4.4.1.** O produto recusado deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** da notificação encaminhada pelo **HUWC/UFC/EBSEERH**, entregando os novos no mesmo endereço.



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

**4.5.** Durante a vigência do Contrato, a empresa contratada deverá fornecer, em comodato, um aparelho auditivo para cada modelo de aparelho auditivo que a empresa fornecerá ao Hospital Universitário Walter Cantídio durante o período contratual, com a finalidade de que sejam realizados testes de seleção pelo Serviço de Fonoaudiologia do HUWC/UFC/EBSEH.

**4.6.** O aparelho auditivo fornecido em comodato deverá ter a mesma marca e modelo, e as mesmas características do tipo de aparelho que será fornecido durante o período contratual, obedecendo à descrição que consta no item 3.1 deste Edital.

**4.7.** A empresa deverá fornecer os AASI com moldes e duas cartelas com seis pilhas cada no ato da entrega e garantir a reposição de dois moldes no período de um ano.

**4.8.** A empresa deverá fornecer um kit de massa para impressão a cada dois meses, sendo necessário, de imediato, duas seringas, uma caneta otoscópica e o primeiro kit de massa para impressão.

**4.9.** A empresa deverá se comprometer a recolher as impressões dos pré moldes ao final de cada mês no serviço de fonoaudiologia do **HUWC/UFC/EBSEH** para a confecção dos moldes e entrega junto com os AASI.

**4.10.** A empresa deverá disponibilizar instalações adequadas, próprias ou credenciadas, na Cidade de Fortaleza, equipadas com laboratório de prótese auditiva e assistência técnica para aparelhos auditivos, e com condições adequadas para a realização da moldagem do ouvido por um Fonoaudiólogo, indicando o endereço completo, telefone, fax (se houver) e e-mail (se houver) das mesmas.

**4.11.** As instalações mencionadas no item **4.10**, próprias ou credenciadas, deverão obedecer, no que couber, às exigências da legislação sanitária vigente e do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

**4.12. A entrega dos produtos atenderá às seguintes obrigações técnicas:**

**4.12.1.** Somente serão aceitos produtos rotulados de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

**4.12.2.** Deverão ser atendidas, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, eventuais solicitações de fornecimento de laudo(s) de análise pelo fabricante relativo(s) ao(s) lote(s)



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

cotado(s), formuladas a qualquer tempo pela Unidade de Licitações ou pela UPS, para aferição da qualidade e compatibilidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. O(s) laudo(s) deverá(ão) ser elaborado(s) pelo Departamento Técnico, contendo no mínimo as seguintes especificações:

- a) Nome do produto, marca;
- b) Nome do Fabricante e/ou do Distribuidor;
- c) Número de Unidades por lote e Número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
- d) Data de fabricação e Prazo de validade;
- e) Condições de estocagem/estabilidade da(s) substância(s) ativa(s) (se houver);
- f) Quantidade da substância ativa (se houver);
- g) Discriminação de todos os excipientes e/ou veículos e adjuvantes farmacotécnicos com seu respectivo teor (se houver).

**4.13.** Os produtos deverão ser fornecidos, no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente.

**4.13.1.** Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de fábrica e lacradas pelo fabricante.

**4.14.** Deverá constar na Nota Fiscal o(s) número(s) do(s) Lote(s) e validade(s) dos produtos, quando for o caso, que estão sendo entregues.

**4.15.** Os produtos fornecidos devem apresentar validade mínima de **12 (doze) meses**, quando for o caso, contados a partir do dia da entrega no **HUWC/UFC/EBSEH**.

**4.16.** Na nota fiscal de venda, emitida em 2 (duas) vias, deverão constar: a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, validade, valor unitário e valor total, nome completo do usuário e as informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência;

**4.16.1.** Se no ato da entrega dos produtos, a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo **HUWC/UFC/EBSEH**, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

**4.17.** Somente serão recebidos produtos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**4.18.** Além de outros documentos que possam ser exigidos em Edital e/ou Contrato, os fornecedores dos **produtos** deverão apresentar os seguintes documentos:

**4.18.1. ALVARÁ SANITÁRIO** vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede do licitante.

**4.18.2. Comprovante de Autorização de Funcionamento** pela ANVISA.

**4.18.3. Comprovação dos registros dos produtos** ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

**a)** Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente pelo sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

**I-** Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, sendo que a não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado; ou;

**II-** Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária para os itens em que essa documentação se aplique;

**b)** Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

**I-** Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.



## 5. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

**5.1.** Poderão ser solicitadas amostras do **produto** a ser fornecido, devendo os fornecedores apresentá-las, em dia útil, na Unidade de Licitações do HUWC/UFC/EBSEH, situado à Rua Capitão Francisco Pedro, 1290, Rodolfo Teófilo, CEP 60.430-372 – Fortaleza – Ceará, Telefone (085) 3366-8119, no horário de **9h às 12h** e das **14h às 16h** (horário local), de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a solicitação.

**5.2.** Quando solicitado, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar a(s) amostra(s) do item cotado devidamente identificada quanto ao número do processo, nome da empresa e o número do item a que se refere.

**5.2.1.** As amostras deverão ser apresentadas na **quantidade solicitada** e em **embalagem original de fábrica**, com as mesmas especificações do item a ser fornecido, obedecendo à legislação pertinente vigente no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança.

**5.3.** A Unidade de Licitações se reserva ao direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, folders e/ou manual de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, obedecendo a ordem de classificação, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no Edital.

**5.3.1.** Quando solicitadas, as novas amostras, deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

**5.3.2.** As amostras deverão estar identificadas com os termos:

- **Amostra para Análise**, além dos dados completos da referida amostra;



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

- Licitação: número da licitação, data e número do item a que se refere;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail; e
- Representante: nome, telefone e e-mail.

**5.3.3.** As amostras exigidas que sejam passíveis de devolução poderão ser retiradas pelos licitantes, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues.

**5.3.4.** Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises em amostras serão arquivados nos autos do processo e poderão subsidiar avaliações de produtos em processos licitatórios futuros.

## 6. PREÇOS ESTIMADOS (VALOR MÁXIMO ESTIMADO)

**6.1** A estimativa de preços para a aquisição, objeto deste Termo de Referência, é verificada por meio de pesquisa mercadológica.

**6.1.2** Uma planilha de preços contendo os detalhes da pesquisa mercadológica e o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar por cada item constará nos autos do processo.

## ✓ 7. DAS OBRIGAÇÕES

### ✓ 7.1. Do HUWC/UFC/EBSEH:

- ✓ **7.1.1.** Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos produtos a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas pelo HUWC/UFC/EBSEH;



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

- ✓ **7.1.2.** Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- ✓ **7.1.3.** Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- ✓ **7.1.4.** Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste Edital;
- ✓ **7.1.5.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.
  - ✓ **a)** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

✓ **7.2. Do Fornecedor:**

**7.2.1.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste termo de Referência;

**7.2.2.** Entregar os PRODUTOS de acordo com o especificado neste termo de referência;

**7.2.3.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao HUWC/UFC/EBSEH, a usuários ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

7.2.4. Manter, durante toda a execução do fornecimento dos produtos, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo HUWC/UFC/EBSEH;

✓ 7.2.5. Informar ao **HUWC/UFC/EBSEH** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

✓

## ✓ 8. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO COMUM

8.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O **HUWC/UFC/EBSEH** será responsável pelo pagamento de suas respectivas solicitações e aquisições de produtos.

9.1.1. O **HUWC/UFC/EBSEH** efetuará o pagamento até o **30º (trigésimo) dia**, após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo setor competente, em 2 (duas) vias.

a) Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao(s) produto(s) entregues(s) e, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a seguinte documentação:

I- Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

II- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

III- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS  
UNIDADE DE LICITAÇÕES

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

**IV-** Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e

**V-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**b)** Os documentos relacionados nas alíneas de “I” a “V” poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por extrato válido e atualizado do **SICAF**.

**9.1.2.** O CNPJ da proponente, para efeito de emissão das notas fiscais e de posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

**9.2.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, estão previstos no Orçamento Geral da União para o **Exercício de 2016**.

**9.3.** Entende-se como data de pagamento, a da entrega da ordem bancária no Banco

**9.4.** Dentro do prazo de que trata o subitem **9.1.1**, se for constatado que o fornecimento não atende às condições estipuladas neste Termo de Referência, o **HUWC/UFC/EBSERH** terá o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

**9.5.** Quando do pagamento, a empresa terá descontado do valor total a receber os encargos previstos na legislação pertinente.

**9.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**9.7.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6%

Página 57 de 82



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**9.7.1.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

**EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

**9.7.2.** Após o prazo de pagamento estabelecido no subitem 6.1.1, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será aplicada à CONTRATANTE multa moratória de valor equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor em atraso (Lei 8666/93, art.40, XIV, d).

**9.7.3.** A Unidade de Contabilidade e Finanças do **HUWC/UFC/EBSEH** não efetuará pagamentos antes do prazo estabelecido no subitem 6.1.1, conseqüentemente, não haverá descontos por antecipação de pagamento (Lei 8666/93, art.40, XIV, d).

**9.8.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o **HUWC/UFC/EBSEH** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto desse termo de referência.



## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a União, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 11.1.1.** Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;
- 11.1.2.** Cometer fraude fiscal;
- 11.1.3.** Apresentar documento ou declaração falsa;
- 11.1.4.** Não mantiver a proposta;
- 11.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.6.** Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório.

**11.2.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

**11.3.** Além do acima exposto, a adjudicatária sujeita-se, no que couber, às penalidades descritas na Lei nº 8.666/93.

**11.4.** Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS  
UNIDADE DE LICITAÇÕES

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

## 12. ATESTAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

12.1. Chefe da **Unidade de Produtos para Saúde** do HUWC/UFC/EBSERH.

## 13. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

13.1. Serviço de fonoaudiologia HUWC/UFC/EBSERH.

\_\_\_\_\_  
Alessandra Teixeira Bezerra de Mendonça  
Fonoaudióloga Responsável Técnica do Serviço de Fonoaudiologia HUWC/UFC/EBSERH

\_\_\_\_\_  
Daniela Gardano Burchales Mont'Alverne  
Chefe da Unidade de Reabilitação do HUWC/UFC/EBSERH  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Maria Ozilene Rodrigues Batista  
Chefe Interina da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HUWC/UFC/EBSERH

\_\_\_\_\_  
Pedro Theophilo Ramos Neto  
Gerente Administrativo dos Hospitais Universitários/ UFC/EBSERH

De acordo,  
Encaminhe-se à Superintendência dos Hospitais Universitários/UFC/EBSERH para análise.  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira  
Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH

Visto e Aprovado.  
À Divisão Administrativa e Financeira dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH para providências.  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MODELO DE PROPOSTA**

DADOS PROCESSUAIS:							
Pregão Eletrônico N°:							
Data:							
Horário:							
DADOS DO PROPONENTE:							
Nome:				CNPJ:			
Responsável:				E-mail:			
Endereço:				Telefones:			
ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	43737	UNIDADE	<p>Aparelho Auditivo Retroauricular</p> <p><b>TECNOLOGIA TIPO A</b>, com as seguintes características:</p> <p>Saída Máxima de 141/139/141 dB;            Ganho Máximo de 80/73/80 dB;            Faixa de Frequência 100 - 6900Hz;            Pilha 13;            4 canais;            Microfone direcional adaptativo;            Compressão de frequência não-linear;            Gerenciador de microfonia com estimativa de RECD;            Supressor de ruído;            Aumento de ganho em frequências graves;            Produção digital do molde de acrílico com ventilação calculada pelo software;</p>	100			



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

			<p>4 programas manuais; Programa de telefone; Registro de dados de uso; Controle de volume; Botão de programa; Bobina telefônica; Compatível com sistema de FM; Adaptação com tubo padrão ou tubo fino power, ambos com molde; Resistência a água IP 54 (Norma IEC60529); Realização de audiometria in situ.</p>				
2	43737	UNIDADE	<p>Aparelho Auditivo Retroauricular <b>TECNOLOGIA TIPO A</b> com as seguintes características: Saída Máxima de 144/139/144 dB; Ganho Máximo de 85/80/85 dB; Faixa de Frequência 100 - 5000Hz; Pilha 675; 4 canais; Microfone direcional adaptativo; Compressão de frequência não-linear; Gerenciador de microfonia com estimativa de RECD; Supressor de ruído; Aumento de ganho em frequências graves; Produção digital do molde de acrílico com ventilação calculada pelo software; 4 programas manuais;</p>	220			

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

			<p>Programa de telefone; Registro de dados de uso; Controle de volume; Botão de programa; Bobina telefônica; Compatível com sistema de FM; Adaptação com tubo padrão ou tubo fino power, ambos com molde; Resistência a água IP 54 (Norma IEC60529); Realização de audiometria in situ.</p>				
3	43737	UNIDADE	<p>Aparelho Auditivo ITC e ITE, TECNOLOGIA <b>TIPO A</b>, com as seguintes características: Digital; Modo de condução - Aérea; Controle de Saída; Compressão – WDRC; Controle de Volume Manual opcional; Corte de Grave e agudos; Controle para Saída Máxima; Supressor de ruído; Entradas Alternativas: Bobina Telefônica e/ou Entrada de Áudio; Microfone: Omnidirecional e/ou direcional. <b>MODELO ITC E ITE DIGITAL – MÍNIMO 4 CANAIS; ITC: Saída Máxima: 120 a 125 dB SPL;</b></p>	100			



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

			Ganho Máximo: 55 a 58 dB; Faixa de Frequência: 130 – 300 a 6000 – 6700 HZ. <b>ITE:</b> Saída Máxima: 126 a 130 dB SPL; Ganho Máximo: 63 a 65 dB; Faixa de Frequência: 130 – 300 a 6000 – 6700 HZ.				
4	43737	UNIDADE	<p>Aparelho Auditivo Retroauricular</p> <p><b>TECNOLOGIA TIPO B</b>, com as seguintes características:</p> <p>Saída Máxima de 144/139/144 dB;</p> <p>Ganho Máximo de 85/80/85 dB;</p> <p>Faixa de Frequência 100 - 6900Hz;</p> <p>Pilha 13;</p> <p>6 canais;</p> <p>Microfone direcional adaptativo automático;</p> <p>Compressão de frequência não-linear;</p> <p>Gerenciador de microfonia com estimativa de RECD;</p> <p>Aumento de ganho em frequências graves;</p> <p>Supressor de ruído;</p> <p>Produção digital do molde de acrílico com ventilação calculada pelo software;</p> <p>3 programas manuais;</p> <p>2 programas automáticos;</p> <p>Programa de telefone automático;</p> <p>Programa de FM automático;</p> <p>Registro de dados de uso;</p>	100			





**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58**

			<p>Controle de volume;</p> <p>Botão de programa;</p> <p>Bobina telefônica;</p> <p>Compatível com sistema de FM;</p> <p>Compatível com controle remoto e acessórios de conectividade sem fio;</p> <p>Adaptação com tubo padrão ou tubo fino power, ambos com molde;</p> <p>Sincronização binaural;</p> <p>Resistência a água IP 54 (Norma IEC60529);</p> <p>Realização de audiometria in situ.</p>				
5	43737	UNIDADE	<p>Aparelho Auditivo Retroauricular TECNOLOGIA TIPO B, com as seguintes características:</p> <p>Saída Máxima de 144/139/144 dB;</p> <p>Ganho Máximo de 85/80/85 dB;</p> <p>Faixa de Frequência 100 - 5000Hz;</p> <p>Pilha 675;</p> <p>6 canais;</p> <p>Microfone direcional automático adaptativo;</p> <p>Compressão de frequência não-linear;</p> <p>Gerenciador de microfonia com estimativa de RECD;</p> <p>Aumento de ganho em frequências graves;</p> <p>Supressor de ruído;</p>	100			

**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58**

			<p>Produção digital do molde de acrílico com ventilação calculada pelo software;</p> <p>3 programas manuais;</p> <p>2 programas automáticos;</p> <p>Programa de telefone automático;</p> <p>Programa de FM automático;</p> <p>Registro de dados de uso;</p> <p>Controle de volume;</p> <p>Botão de programa;</p> <p>Bobina telefônica;</p> <p>Compatível com sistema de FM;</p> <p>Compatível com controle remoto e acessórios de conectividade sem fio;</p> <p>Adaptação com tubo padrão ou tubo fino power, ambos com molde;</p> <p>Sincronização binaural;</p> <p>Resistência a água IP 54 (Norma IEC60529);</p> <p>Realização de audiometria in situ.</p>				
6	43737	UNIDADE	<p>Aparelho Auditivo ITC E ITE, TECNOLOGIA TIPO B, com as seguintes características:</p> <p>Digital;</p> <p>Modo de Condução - Aérea;</p> <p>Controle de Saída;</p> <p>Compressão de Limitação;</p> <p>Compressão – WDRC;</p>	94			



**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58**

			<p>Controle de Volume Manual; Corte de Graves e Agudos; Controle para Saída Máxima; Supressor de ruído digital; Gerenciador de microfonia; Ativação automática do programa de telefone; Memória Única; Microfone: Omnidirecional;  MODELO ITC E ITE DIGITAL – 6 CANAIS: ITC: Saída Máxima: 123 a 125 dB SPL; Ganho Máximo: 55 a 59 dB; Faixa de Frequência: 300 a 6000 – 6700 HZ. ITE: Saída Máxima: 125 a 130 dB SPL; Ganho Máximo: 63 a 65 dB; Faixa de Frequência: 300 a 6000 – 6700 HZ.</p>				
7	43737	UNIDADE	<p>Aparelho Auditivo RETROAURICULAR ,TECNOLOGIA TIPO C, com as seguintes características :</p> <p>Saída Máxima de 144/139/144 dB; Ganho Máximo de 85/80/85 dB; Faixa de Frequência 100 - 6900Hz; Pilha 13; 6 canais; Microfone direcional adaptativo automático; Compressão de frequência não-linear;</p>	126			



**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58**

			<p>Gerenciador de microfonia com estimativa de RECD;</p> <p>Aumento de ganho em frequências graves;</p> <p>Supressor de ruído;</p> <p>Produção digital do molde de acrílico com ventilação calculada pelo software;</p> <p>3 programas manuais;</p> <p>2 programas automáticos;</p> <p>Programa de telefone automático;</p> <p>Programa de FM automático;</p> <p>Registro de dados de uso;</p> <p>Controle de volume;</p> <p>Botão de programa;</p> <p>Bobina telefônica compatível com sistema de fm;</p> <p>Compatível com controle remoto e acessórios de conectividade sem fio;</p> <p>Adaptação com tubo padrão ou tubo fino power, ambos com molde;</p> <p>Sincronização binaural;</p> <p>Resistência a água IP 54 (Norma IEC60529);</p> <p>Realização de audiometria in situ.</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--

Validade da proposta: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal

Carimbo (ou dados de identificação)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS  
UNIDADE DE LICITAÇÕES

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

## ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº \_\_\_\_/2016

**PROCESSO Nº: 23067.P006871/2016-33**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016**

**FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_

**END:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

AOS XX (\_\_\_\_) DIA(S) DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2016 (dois mil e dezesseis) A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, COM SEDE À AV. DA UNIVERSIDADE, 2853, BAIRRO BENFICA, FORTALEZACEARÁ, CEP: 60.020-180, ATRAVÉS DE SEU **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO, CNPJ Nº 07.272.636/0002-12 (UASG 150244)** NESTE ATO REPRESENTADA PELO SUPERINTENDENTE DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS, **DR. JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8666/93, DO DECRETO Nº 7.892/2013 E PORTARIA Nº 04, DE 29 DE ABRIL DE 2008, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR ABAIXO IDENTIFICADO, CLASSIFICADA NO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2016 (HUWC/UFC/EBSERH)**, PROCESSO Nº **006871/2016-33**, RESOLVEM FAZER CONSTAR O(S) PREÇO(S) OFERTADO(S) PELO FORNECEDOR MENCIONADO ACIMA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS  
UNIDADE DE LICITAÇÕES

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

## 1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de Aquisição de APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará (HUWC/UFC/EBSERH), UASG: 150244, de acordo com especificações e estimativas de consumo dos 7 (sete) itens que constam no subitem 3.1 do termo de referência durante o período de 12 (doze) meses.

## 2. DA VINCULAÇÃO

**2.1.** O disposto na presente ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2016, Processo nº 006871/2016-33, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em Lei, a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, os Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7892/2013, o Decreto nº 5.450/2005 e o Decreto nº 7.713/2012, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98), com suas posteriores alterações, da Instrução Normativa nº 02/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**2.2.** A descrição detalhada dos itens, as obrigações assumidas, as condições para fornecimento e recebimento, as condições de habilitação, a forma de pagamento, as sanções administrativas, a dotação orçamentária, a revisão dos preços e quaisquer outras normas e especificações técnicas que constam do **Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2016** e seus respectivos Anexos



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

passam, juntamente com a proposta de preços, a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

### 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (**doze**) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

**3.2.** Durante o prazo de validade desta Ata, o **HUWC/UFC/EBSEH** não fica obrigado a efetivar as aquisições que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

### 4. DO PREÇO REGISTRADO

Item	Descrição do Item	UNIDADE	MARCA / FABRICANTE	Preço Unitário Registrado (R\$)

Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2016**.

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira  
Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSEH

\_\_\_\_\_  
**Procurador da Empresa**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS  
UNIDADE DE LICITAÇÕES

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

### ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 23067 – P006871/2016-33

CONTRATO Nº XX/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, ATRAVÉS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO - HUWC E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, situada à xxxxxxxxxxx, bairro de xxxxx, na Cidade de xxxxxx-xx, doravante denominada CONTRATANTE, através de seus Hospitais Universitários HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0002-12, UASG 150244 e MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0003-01, UASG 150246 neste ato representados pelo seu Superintendente, XXXXXXXX, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, XXXXX – XX aqui representada por XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos do Processo nº **P006871/2016-33**, Edital de Pregão Eletrônico n.º **12/2016** mediante as cláusulas a seguir estabelecidas e de acordo com a legislação em vigor, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, **Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002** e Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, e as respectivas alterações posteriores e Portaria nº 04, de 29 de abril de 2008, da Subsecretaria De **sujeitam-se e obrigam-se a cumpri-las**, com as cláusulas e condições a seguir declinadas.

#### 1.DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará (HUWC/UFC/EBSERH), UASG: 150244, referente ao(s) item(ns) do Pregão Eletrônico n.º **12/2016**.



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

## 2.DO PREÇO UNITÁRIO E DO PREÇO TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição do Item	Unidade	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXX

I- O valor total deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

II- Estão inclusas no valor total deste Contrato todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, equipamentos em comodato bem como sua respectiva manutenção, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste Contrato.

## 3.DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2016 e os seus Anexos.

## 4.DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

## 5.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Fornecer os bens, novos, na sua embalagem original devidamente lacrada, cumprindo todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e/ou decorrente deste Contrato, responsabilizando-se por todos os bens, peças e mão-de-obra necessária aos serviços de entrega e manutenção;

5.1.2. Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso do bem;

5.1.3. Efetuar todas as etapas de execução do objeto de acordo com as condições, prazos e especificações técnicas exigidas;

5.1.4. Obedecer às normas internas de segurança, de acesso e permanência nas dependências físicas do Complexo Hospitalar da UFC, sempre que necessária à execução do Contrato.

5.1.5. Emitir Nota Fiscal no valor pactuado, apresentando-a à Contratante para atesto e pagamento;



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

**5.1.6.** Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**5.1.7.** Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto vendido, bem como pelo custo de frete, na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente;

**5.1.8.** Os proponentes deverão computar no valor dos produtos os custos diretos e indiretos, os insumos (taxas, impostos, fretes, etc.), e todos os gastos que advenham do fornecimento dos produtos, evitando assim a cobrança de qualquer outro valor além dos aferidos na licitação.

**5.1.8.1.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a empresa renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

**5.1.9.** No caso da utilização de materiais importados deve ser entregue toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.

**5.1.10.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **HUWC/UFC**, a usuários ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**5.1.11.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**5.1.12.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Contratante, o objeto com avarias ou defeitos, bem como atender, prontamente, as exigências do **HUWC/UFC**, inerentes ao objeto do fornecimento.

**5.1.13.** Manter, durante toda a execução do fornecimento, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.1.14.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**5.1.15.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

a) As informações quanto ao preposto devem conter:

- I – Nome completo
- II – Telefone de contato do trabalho
- III – Telefone de contato pessoal
- IV – E-mail de trabalho

**5.1.16.** Os equipamentos cedidos em comodato deverão estar em perfeitas condições de uso.

**5.1.17.** Os equipamentos cedidos em comodato só serão substituídos pela Contratada caso seja comprovado em relatório, a ser validado pelas partes, que os danos são resultado de má utilização.

**5.1.17.1.** Os referidos danos deverão ser deterioração total, depreciação total ou destruição total.

**5.1.17.2.** A Contratada deverá promover treinamento à Contratada para perfeita e correta utilização dos equipamentos cedidos em comodato.

**5.1.17.3.** A manutenção dos equipamentos em comodato ficará à cargo da Contratada.

## 6.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** - O ÓRGÃO CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

**I-** Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos produtos a cargo da Contratada, no prazo e condições estabelecidas neste termo de Contrato, no Edital do Pregão Eletrônico nº **12/2016** e seus Anexos;

**II-** Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos, provisoriamente, com as especificações constantes neste termo de Contrato, no Edital do Pregão Eletrônico nº **12/2016** e seus Anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**III-** Comunicar ao fornecedor Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**IV-** Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste termo de Contrato, no Edital do Pregão Eletrônico nº **12/2016** e seus Anexos;

**V-** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do Contratado, através do Servidor designado pela Autoridade competente da Administração.

## 7.DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

**7.1.** A Contratada deverá informar ao setor responsável do **HUWC/UFC/EBSEH** a **data e a hora** da entrega dos bens de acordo com as suas respectivas solicitações.



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

**7.1.1.** O prazo para entrega dos produtos será de **20 (vinte) dias corridos**, para fornecedores locais e de até **30 (trinta) dias corridos** para fornecedores de outros estados, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**7.1.2.** Para abastecimento do **HUWC/UFC/EBSEH**, as entregas dos materiais deverão ser realizadas conforme previsto no Termo de Referência.

**7.1.3.** Os bens deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de fábrica e lacradas pelo fabricante.

**7.1.4.** De forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais, deverá constar identificação anexada em cada volume entregue com as seguintes informações:

- a) Nome do fornecedor;
- b) Marca ou nome do fabricante;
- c) Número da Nota Fiscal;
- d) Número de empenho;
- e) Quantidade de volumes;
- f) Descrição completa do conteúdo dos volumes.

**7.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de estabelecido pela Contratada, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso a rejeição ocorra no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos bens rejeitados.

**7.2.1.** O bem recusado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** da notificação encaminhada pelo **HUWC/UFC/EBSEH**. A Contratante não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

**7.2.2.** Termo de Instalação e/ou Funcionamento será assinado e emitido em 3 (três) vias, sendo uma via para a contratante e outra para a contratada e outra para a Unidade de Liquidação da Despesa, se aplicável.

**7.2.3.** As caixas contendo os equipamentos não poderão ser abertas a não ser pelo técnico da Contratada devidamente credenciado e identificado, exceto nos casos em que a Contratada autorize por escrito, pois isso poderá ocasionar a perda da garantia do(s) equipamento(s).

**7.2.4.** A Contratada deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação, se aplicável.

**7.2.5.** A Contratada deverá, desde que aplicável, encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de



**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58**

tradução, para cada item distinto do objeto da licitação; o número de vias do manual de operação deve corresponder à quantidade definida por item do objeto de licitação. O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

**7.3.** A entrega do material pelo Fornecedor e o recebimento pelo **HUWC/UFC/EBSEH** não implica em sua aceitação.

**7.3.1.** O material, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo da garantia, que comprometam a integridade do mesmo.

**7.4.** Os bens fornecidos serão recebidos pela Contratante somente mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, com exposição clara do objeto, quantitativo contratado e valor oferecido em proposta comercial. O não cumprimento acarretará na recusa do recebimento.

**7.4.1.** Se no ato da entrega a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo **HUWC/UFC/EBSEH**, devido a irregularidade(s) em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções.

**7.4.2.** Todas as despesas de frete/embalagem, impostos e encargos incidentes deverão ser incluídas no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

**7.4.3.** O objeto contratado deverá ser novo e estar identificado conforme Especificação Técnica estabelecida e, sempre que couber, apresentar o número de registro do produto na ANVISA, o Selo PROCELL de economia de energia e cumprimento às normas da ABNT, e do INMETRO.

**7.4.4.** Junto ao objeto deverão constar todos os itens comuns ao equipamento, o certificado de garantia emitido pelo fabricante, bem como o manual de instruções ao usuário em língua portuguesa.

**7.5.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8.DO PAGAMENTO**

**8.1.** O Contratante será responsável pelo pagamento de suas respectivas solicitações e aquisições de bens patrimoniais.



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

**8.1.1.** O Contratante efetuará o pagamento até o **30º (trigésimo) dia**, após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo setor competente, em 2 (duas) vias.

**8.1.2.** A cada pagamento à Contratada, a Administração realizará consulta ao SICAF e à Justiça do Trabalho para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**8.1.2.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, este deverá proceder à atualização em sua Unidade Cadastradora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**8.1.2.2.** Se, por motivo de força maior, essa atualização não for possível, a Contratada poderá apresentar à Contratante a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa válida.

**8.1.3.** O CNPJ da proponente, para efeito de emissão das notas fiscais e de posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

**8.2.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, estão previstos no Orçamento Geral da União para o exercício do ano corrente.

**8.3.** Entende-se como data de pagamento, a da entrega da ordem bancária no Banco.

**8.4.** Dentro do prazo de que trata o subitem **8.1.1**, se for constatado que o fornecimento não atende às condições estipuladas neste Contrato, o Contratante terá o direito de **suspender o pagamento** até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

**8.5.** Quando do pagamento, a empresa terá descontado do valor total a receber os encargos previstos na legislação pertinente.

**8.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.7.** No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**8.7.1.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

**EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

VP = Valor da prestação em atraso.

**8.7.2.** O Setor de Orçamento e Finanças do Contratante não efetuará pagamentos antes do prazo estabelecido no subitem **15.1.1**, conseqüentemente, não haverá descontos por antecipação de pagamento (Lei 8666/93, art.40, XIV, d).

**8.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no Contrato.

## 9.DO REAJUSTE

**CLÁUSULA NONA** - O reajuste deverá ter como parâmetro indicativo o menor índice apresentado pelo mercado local. O pedido deverá ser apreciado, após atestada sua viabilidade jurídica, e quantificado seu percentual pelo setor financeiro do órgão contratante para verificar sua repercussão e impacto sobre o preço final.

I- O reajuste deverá ocorrer de acordo com o previsto na legislação pertinente.

## 10.DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A fiscalização da execução deste Contrato estará a cargo do servidor designado pela Administração para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato, consoante o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93.

## 11.DA ORIGEM DOS RECURSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União para o **exercício de 2016**, por meio da seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XX,XX

I- O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

## 12.DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - A Contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite,

Página 79 de 82



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

### 13.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a União, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme artigo 7º da Lei 10520/2002, c/c a Lei 8666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 13.1.1.** Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;
- 13.1.2.** Cometer fraude fiscal;
- 13.1.3.** Apresentar documento ou declaração falsa;
- 13.1.4.** Não mantiver a proposta;
- 13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6.** Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório.

**13.2.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

**13.3.** Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:

**13.3.1.** Aplicação das sanções constantes nos Artigos **86** e **87**, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
- c)** Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de **R\$ 10,00 (dez) reais**;
- d)** Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Ministro de Estado, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de **02 (dois) anos** de sua aplicação;
- f)** Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.





PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

**13.4.** As sanções previstas nas alíneas “b” e “e” do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.

**13.5.** O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a administração do HUWC/UFC/EBSERH poderá garantir a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;

**c)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;

**c.1.)** a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

**d)** multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de comodato;

**e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.

**13.6.** Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**13.7.** A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

## 14.DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**I-** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**II-** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 15.DA PUBLICAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS  
UNIDADE DE LICITAÇÕES

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23067 – P012526/2015-58

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato resumido do presente instrumento no Diário Oficial da União – DOU, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

## 16.ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA** - Quaisquer alterações a serem efetuadas neste Contrato serão formalizadas mediante Termos Aditivos, de acordo com o Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

## 17.SUB-ROGAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Com a assinatura do Contrato de Gestão celebrado entre a Universidade Federal do Ceará – UFC e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH para a gestão especial gratuita dos hospitais universitários da UFC, foi criada uma nova filial da referida empresa em Fortaleza – CE e como consequência os contratos firmados com os HUs poderão ser sub-rogados para esta filial.

## 18.DO DOMICÍLIO e FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA** - As partes contratantes elegem como Foro a Justiça Federal em Fortaleza -CE, com exceção de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, onde serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, prepararam este instrumento, em **03 (três) vias** de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Fortaleza, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_